



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **NEOFINE PIGMENTOS E DISPERSÕES INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.531.333/0001-05 estabelecida na Estrada Linha Luiz de Franca, s/nº, Bairro Interior, na cidade de Nova Bassano/RS neste ato representada pela Senhora Eloisa Bilibio Rosalen, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 028.074.890-60 carteira de identidade nº 91118604830, expedida pela SSP/RS doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades, aditar a Ata supra referida.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 034/2025, firmado entre as partes em 19 de maio de 2025, que regulamentou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 017/2025, constituído através do Protocolo Administrativo nº 422/2025, e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O presente termo tem por finalidade registrar a mudança da razão social da CONTRATADA, passando a vigorar conforme a seguir, mantendo na essência as demais especificações e atividades econômicas, não implicando em prejuízos a contratação: DE **ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA** para **NEOFINE PIGMENTOS E DISPERSÕES INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.531.333/0001-05 estabelecida na Estrada Linha Luiz de Franca, s/nº, Bairro Interior, na cidade de Nova Bassano/RS neste ato representada pela Senhora Eloisa Bilibio Rosalen, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 028.074.890-60 carteira de identidade nº 91118604830, expedida pela SSP/RS .”, conforme Alteração e Consolidação do Estatuto Social registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o número de protocolo nº 260725048 em 24/02/2026.

Cláusula Segunda:

O presente termo tem por finalidade efetuar a prorrogação da Ata de Registro de Preços acima mencionada, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **20 de maio de 2026 à 19 de maio de 2027**, de acordo com a justificativa acostada ao processo administrativo.

Cláusula Segunda:

Os valores a serem pagos a proponente fornecedora permanecem inalterada, conforme acordado entre as partes, ou seja, pagará o valor conforme segue:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR R\$		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
01	UN	250	TINTA para demarcação viária, a base de resina acrílica de acordo com a NBR 11862 (2012). Embalagem de 18 litros na cor BRANCA . Validade mínima de seis meses após a data de entrega. Balde com cabo de 18 litros. Na entrega fornecer Laudo conforme a NBR 11862.	348,00	87.000,00	PRÓPRIA
02	UN	150	TINTA para demarcação viária, a base de resina acrílica de acordo com a NBR 11862 (2012). Embalagem de 18 litros na cor AMARELA . Validade mínima de seis meses após a data de entrega. Balde com cabo de 18 litros. Na entrega fornecer Laudo conforme a NBR 11862.	325,00	48.750,00	PRÓPRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

03	UN	100	TINTA para demarcação viária, a base de resina acrílica de acordo com a NBR 11862 (2012). Embalagem de 18 litros na cor VERMELHA . Validade mínima de seis meses após a data de entrega. Balde com cabo de 18 litros. Na entrega fornecer Laudo conforme a NBR 11862.	318,00	31.800,00	PRÓPRIA
04	UN	100	SOLVENTE para diluir tinta de sinalização viária. Composição: solventes orgânicos. Validade mínima de seis meses após a data de entrega. Balde de 18 litros com cabo e abertura na tampa para retirada do produto.	255,00	25.500,00	PRÓPRIA
05	SC	50	MICROESFERA PÓ DE VIDRO Tipo DROPON, granulometria fina nº 01, NBR 16184/2013. Embalagem de 25 kg.	245,00	12.250,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$205.300,00						

Cláusula Terceira:

3.0. As demais cláusulas da Ata ora aditada permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, mediante assinatura digital, nos termos da legislação vigente, o qual é considerado original para todos os efeitos legais, dispensada a emissão em vias físicas, sendo composto por 02 (duas) laudas, contando com a assinatura das partes contratantes, das testemunhas e com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais.

Cotiporã/RS, 14 de maio de 2026

CONTRATANTE – Município de Cotiporã

José Carlos Breda
Prefeito

CONTRATADA – Neofine Pigmentos e Dispersões Ind. Ltda

Eloisa Bilibio Rosalen
Sócia Administradora

Testemunhas:

Dener Zanella
CPF/MF nº: 023.201.750-67

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

Assessoria Jurídica do
Município de Cotiporã